



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

**TERMO DE ADITAMENTO SS Nº
006/2023 (PRIMEIRO) AO TERMO
DE COLABORAÇÃO SS Nº
001/2022.**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **GERALDO REPLE SOBRINHO**, de conformidade com o Decreto Municipal nº 20.113/2017, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a entidade **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIVEPA – SP**, com endereço à Rua Ulisses Cruzes, 285, Tatuapé/SP, CEP 03077-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 45.877.305/0001-14, neste ato representado, por seu Diretor Presidente o senhor **CAUÊ PEREIRA TOSCANO**, portador de RG nº 33.934.902-5, CPF nº 358.525.168-48, doravante denominada **COLABORADORA**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei Federal nº 13019/2014 e no Decreto Municipal nº 20113/2017, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 – O objeto deste Termo de Aditamento SS nº 006/2023 (PRIMEIRO), é o de reformular o Plano de Trabalho bem como a Planilha Financeira, suprimir a Cláusula 4.1, inciso XII, alínea “a” e suprimir a Cláusula 13.1.2 do Termo de Colaboração SS nº 001/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 – Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento dos objetivos pactuados no **TERMO DE COLABORAÇÃO SS Nº 001/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **COLABORADORA**, de acordo com as especificações contidas no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Único: A reformulação de que trata esta cláusula tem por fundamento os incisos I e II, da cláusula 6.1 do Termo de Colaboração ora aditado.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 – Fica suprimida a Cláusula 4.1, inciso XII, alínea “a”, que trata da apresentação da prestação de contas em período mensal, sem prejuízo ao cumprimento do que determina o inciso XIII, do artigo 180, da Instrução nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, atualizada pelas Resoluções nº 11/2021 e nº 23/2022.

3.2 – Fica suprimida a Cláusula 13.1.2, que trata da apresentação da prestação de contas, pela **COLABORADORA**, relativas aos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, sem prejuízo ao cumprimento do que determina o inciso XIV, do artigo 180, da Instrução nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, atualizada pelas Resoluções nº 11/2021 e nº 23/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES

4.1 – O valor constante da Cláusula 9.1 do **Termo de Colaboração SS Nº 001/2022** é de R\$ 4.127.439,84 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais, oitenta e quatro centavos).

4.2 – O valor suprimido é de R\$ 1.719.766,60 (um milhão, setecentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais, sessenta centavos), está relacionado a reformulação do Plano Trabalho, que é parte integrante deste Termo Aditivo.

4.3 – Passando o valor estimado atualizado do **TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 006/2023 (PRIMEIRO)** ao **Termo de Colaboração SS Nº 001/2022** ser de R\$ **2.407.673,24** (dois milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com as especificações contidas na Planilha Financeira, que é parte integrante deste Termo Aditivo, com manutenção das dotações orçamentárias.

Parágrafo Único: A reformulação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula 9.1 e 9.2 do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente ajuste será publicado no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas, constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO SS Nº 001/2022**.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas, termos, regras e condições do contrato aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

São Bernardo do Campo, em 15 / 06 /2023.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

CAUÊ PEREIRA TOSCANO

Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS
– ANCLIVEPA – SP

Testemunhas:

Nome completo MARISSOL C. TECH

RG 20.541.295

CPF 163.503.478-70

Assinatura

Nome completo SERGIO LUIZ M. ZACHO

RG 16.693.364-8

CPF 066.852.888-44

Assinatura

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – SÃO PAULO – ANCLIVEPA – SP.**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **SS Nº 001/2022 -2022 - TERMO DE ADITAMENTO: SS Nº 006/2023 (PRIMEIRO)**

OBJETO: Parceria para fins de desenvolvimento do programa de assistência médico-veterinário a cães e gatos, serviço denominado Hospital Público Veterinário, a fim de atender gratuitamente, com a realização de consultas, exames, internações, tratamento ambulatorial e cirurgias, a demanda da população que possui animais no Município de São Bernardo do Campo, seguindo as diretrizes da Secretaria de Saúde. **REFORMULAR O PLANO DE TRABALHO BEM COMO A PLANILHA FINANCEIRA, SUPRIMIR A CLÁUSULA 4.1, INCISO XII, ALÍNEA “A” E SUPRIMIR A CLÁUSULA 13.1.2 DO TERMO DE COLABORAÇÃO SS N.º 001/2022.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): _____

EXERCÍCIO (1): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL

e

DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Orlando Morando Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 178.494.868-38

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Edson Massamori Nakazone

Cargo: Secretário de Saúde Adjunto

CPF: 000.291.238-44

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Cauê Pereira Toscano

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 358.525.168-48

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Geraldo Reple Sobrinho

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Cauê Pereira Toscano

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 358.525.168-48

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS
DE PEQUENOS ANIMAIS - A N C L I V E P A-SP**

São Paulo, 25 de Abril de 2023.

**SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO A SAÚDE E
VIGILÂNCIA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO
CAMPO/SP**

**REF.: OFÍCIO Nº 068/2023 - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
001/2022**

Firmado o Termo de Colaboração nº 001/2022, constante no processo SB 83525/2022, a municipalidade de São Bernardo do Campo repassou para Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA/SP, em 09/01/2023, a importância de R\$ 343.953,32 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) destinada as adequações do espaço e aquisições de equipamentos e mobiliários para o funcionamento do Hospital Público Veterinário. A edificação pública localizada na Av. Rudge Ramos, 1700, passou por adequações na estrutura, sendo realizadas pelo município de São Bernardo do Campo contemplando o piso, telhado, hidráulica e elétrica e foi liberada à ANCLIVEPA-SP em 26/01/2023 para efetuar as demais adequações pertinentes ao fluxo do Hospital.

Finalizada a adequação pela ANCLIVEPA-SP ficou sob a responsabilidade da municipalidade providências quanto a ligação da energia elétrica com a Empresa Enel.

O primeiro repasse de custeio para a execução do plano de trabalho, objeto do Termo de Colaboração SS001/2022, foi efetuado em 06/02/2023, porém diante da impossibilidade de início das atividades, o valor que encontrava-se em conta corrente foi destinado, conforme proposto pela municipalidade, para a utilização **até Abril/2023** em ações de castração, conforme plano de trabalho, ou seja, o valor de **R\$ 343.953,32** (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) para custeio foi usado para realizar 1.200 castrações.

Considerando a prorrogação do prazo apresentado pela Empresa Enel de 120 dias para a ligação de energia elétrica, foi novamente solicitado novo plano de trabalho visando a

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS
DE PEQUENOS ANIMAIS - A N C L I V E P A-SP**

ITEM	APRESENTAÇÃO	QTDE PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MYTEDOM 10 MG/ML (METADONA)	AMPOLA	267	R\$ 4,97	R\$ 1.326,99
PROPOFOL 10 MG/ML (NÃO ACEITAMOS PROPOTIL)	AMPOLA	385	R\$ 5,33	R\$ 2.052,05
SERINGA HIPODERMICA C/AG - 01 ML	UNIDADE	2.137	R\$ 0,18	R\$ 384,66
SERINGA HIPODERMICA C/AG - 03 ML	UNIDADE	2.137	R\$ 0,36	R\$ 775,73
SERINGA HIPODERMICA C/AG - 05 ML	UNIDADE	1.069	R\$ 0,23	R\$ 241,27
SERINGA HIPODERMICA C/AG - 10 ML	UNIDADE	1069	R\$ 0,36	R\$ 388,05
SULFATO DE ATROPINA 0,50 mg 1 ml	AMPOLA	214	R\$ 4,25	R\$ 908,43
TAPETE HIGIENICO 80 X 60 cm	UNIDADE	1235	R\$ 1,77	R\$ 2.183,48
TIRAS DE GLICEMIA - G-TECH LITE - CX 50 TIRAS	CAIXA	22	R\$ 47,50	R\$ 1.045,00
TRAMADOL 100 MG/2 ML	AMPOLA	427	R\$ 2,38	R\$ 1.016,26
XILAZINA 2% FR - 10ml	FRASCO	139	R\$ 19,92	R\$ 2.768,88
Recarga de Cilindros de Oxigenio	Recarga	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
Outros Materiais de Consumo				R\$ 4.175,92
			TOTAL	R\$ 84.022,04

Alem dos materiais de consumo a serem adquiridos, serão disponibilizados cilindros para recarga de oxigênio, para os procedimentos de castração que serão realizados no periodo de Maio/2023 a Agosto/2023 sem custo adicional.

A TABELA 02 demonstra a composição da equipe disponível para o periodo de Maio/2023 a Agosto/2023.

**TABELA 02–Equipe minima disponível para a execução dos serviços no
período de Maio/2023 a Agosto/2023:**

CASTRAMOVEL	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
CIRURGIÃO	R\$ 1.445,00	R\$ 5.780,00
ANESTESISTA	R\$ 1.445,00	R\$ 5.780,00
AUX VETERINARIO	R\$ 5.777,79	R\$ 23.111,16
TOTAL 1	R\$ 8.667,79	R\$ 34.671,16
CENTRO CIRURGICO	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
CIRURGIÃO	R\$ 4.182,00	R\$ 16.728,00
ANESTESISTA	R\$ 4.182,00	R\$ 16.728,00
CIRURGIÃO	R\$ 4.182,00	R\$ 16.728,00
AUX VETERINARIO	R\$ 5.777,79	R\$ 23.111,16
AUX VETERINARIO	R\$ 5.777,79	R\$ 23.111,16
RECEPÇÃO	R\$ 4.723,73	R\$ 18.894,92
TOTAL 2	R\$ 28.825,31	R\$ 115.301,24
GESTÃO CONTRATOS E OPERAÇÕES	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
GESTÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA	R\$ 6.250,00	R\$ 25.000,00
TOTAL 3	R\$ 6.250,00	R\$ 25.000,00
GALPÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
VIGIA NOTURNO	R\$ 5.373,22	R\$ 21.492,88
VIGIA NOTURNO	R\$ 5.373,22	R\$ 21.492,88
VIGIA DIURNO	R\$ 5.246,64	R\$ 20.986,56
VIGIA DIURNO	R\$ 5.246,64	R\$ 20.986,56
TOTAL 4	R\$ 21.239,72	R\$ 84.958,88
TOTAL 1+2+3+4	R\$ 64.982,82	R\$ 259.931,28

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS
DE PEQUENOS ANIMAIS - A N C L I V E P A-SP**

A TABELA 03 demonstra o total de despesas para a execução das ações de castração para o para o período de Maio/2023 a Agosto/2023.

TABELA 03 - Despesas

DESPESA	CUSTO
Material de Limpeza (MMH/MED/Material limpeza/Material Esscritório)	R\$ 84.022,04
Gestão Operacional e Administrativa	R\$ 25.000,00
Recursos Humanos - Castramovel	R\$ 34.671,16
Recursos Humanos – Centro Cirurgico	R\$ 115.301,24
Recursos Humanos – Vigias (Galpão)	R\$ 84.958,88
TOTAL	R\$ 343.953,32

DA LOGISTICA

No periodo de 02/05/2023 a 05/05/2023, será efetuada reuniões visando ao planejamento das ações conforme logista proposta abaixo:

- 1.Os procedimentos no castramóvel serão realizados no periodo da manhã em dias a serem definidos pelo Gestor, totalizando 35 dias de atendimento durante o periodo de Maio/2023 a Agosto/2023.
2. Os procedimentos no Centro Cirúrgico serão realizados na estrutura localizada a Avenida Rudge Ramos, 1740 de Segunda a Sexta no periodo da manhã totalizando 82 dias, exceto nos dias de procedimentos em castramóvel, quando o atendimento será realizado no periodo da tarde.
3. Para a meta estipulada de 1.600 castrações no periodo de Maio/2023 a Agosto/2023, faz-se necessário o minimo de 15 procedimentos diários.
- 4.Os atendimentos veterinários do castramóvel e do centro cirurgico encerrarão às 13:00, Apos o horario os médicos veterinários estarão de plantão telefonico e caso haja alguma intercorrência os auxiliares veterinários entrarão em contato solicitando o atendimento presencial ou instruções

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS
DE PEQUENOS ANIMAIS - A N C L I V E P A-SP**

necessárias. Já os auxiliares veterinários realizarão jornada de 8h por dia conforme CLT, portanto permanecerão em seus postos de trabalho.

5. No que se refere aos animais oriundos de fiscalização por parte do Centro de Controle de Zoonoses, solicitamos que o encaminhamento ao centro cirurgico seja nos dias em que haverá ações no Castramóvel para que os procedimentos sejam realizados durante a tarde, ou que o agendamento seja realizado em conjunto com a equipe da ANCLIVEPA.

A unidade do Hospital Veterinario equipada no endereço Av. Rudge Ramos, 1700 que ainda aguarda autorização da Prefeitura para funcionamento já possui vigias diurnos e noturnos para resguardar equipamentos e insumos já adquiridos pela Parceria.

Portanto para que possamos atender a demanda de 1.600 castrações no período de Maio/2023 a Agosto/2023, com os recursos aserem repassados, apresentamos o plano de trabalho acima descrito, no qual aguardamos manifestação para inicio das atividades.

Atenciosamente,



Sergio Luiz Martins da Rocha
Gerente Administrativo
Serviços Veterinários Públicos